



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 120/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 009/2023**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 07 (sete) professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano), que atuarão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para acompanhamento pedagógico durante o planejamento e execução do Projeto Colônia de Férias e, em seguida, a volta às aulas, solicitada no **Ofício nº 009/2023** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Claudemir José Alves Ramos – Professor**
- **Erinaldo Nicolau da Silva – Professor**
- **Genival Manoel de Andrade – Professor**
- **Josefa Cris Luana de Andrade – Professora**
- **Júlio Matheus Ferreira Andrade - Professor**
- **Vanessa Lima de Carvalho – Professora**
- **Wilames Nascimento dos Santos - Professor**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208113111.pdf>
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208113111.pdf>
assinado por: idUser 239